Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.744, DE 29 DE ABRIL DE 202.

Estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 1.512/2021, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária 2022, combinado com os artigos 8º e 13 da Lei complementar 101/2000,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2022, conforme definidos no Anexo Único.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Lindóia do Sul, 29 de abril de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Édem Luiz Tumelero
Auditor Interno

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO